



## Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 42

de 19 de Abril de 2017.

*“Altera a lei número 3.696, de 07 de Abril de 2017, que Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.723.263,32 (Um milhão, setecentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e três reais, trinta e dois centavos) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal número 3.696, de 07 de Abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º Fica incluído no Plano Plurianual 2014-2017, especificamente no exercício de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, o Projeto 1.075 – Construção de UBS Jardim Primavera; o Projeto 1.083 – Construção de UBS Nova São Pedro; o programa 0070 (Segurança Alimentar e Nutricional); e a atividade 2.113 (Manutenção do Programa Alimentação de Nutrição).*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



## Prefeitura do Município de São Pedro

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata, conforme ementa, da alteração da Lei municipal número 3.696, de 07 de Abril de 2017, que *'Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.723.263,32 (Um milhão, setecentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e três reais, trinta e dois centavos) e dá outras providências'*.

A alteração visa suprimir erro material contido no art. 5º da aludida norma legal, atinente à identificação dos projetos, sendo certo que o Projeto 1.075 refere-se à Construção de UBS Jardim Primavera, ora incluído, e a Construção da UBS Nova São Pedro refere-se ao Projeto 1.083, ora retificado.

Sendo o que nos oferecia para o momento, contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 116 PGM

São Pedro, 19 de Abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei nº 42, que *Altera a lei número 3.696, de 07 de Abril de 2017, que 'Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.723.263,32 (Um milhão, setecentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e três reais, trinta e dois centavos) e dá outras providências'.*

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor  
Antonio Benedito Ferraz Toledo  
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro  
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 42/2017

Data: 24/04/2017 Hora: 14:13

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Altera a Lei nº 3.696, de 07 de abril de 2017, que dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de

00327/2017  
Número de Protocolo